

DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 13 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 354 de 19 de junho de 2015, do município de Feira da Mata - Ba, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Feira da Mata – BA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 354 de 19 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação*** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Nilton Pereira de Azevedo
Eliene Alves da Silva Azevedo

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME

Edilson Alves da Silva.
Wilham Sandra Pereira da Silva

III. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos (Professor)

Almerinda Neves dos Santos
Nágela Maria dos Santos

IV. Representantes do Poder Legislativo

Enoc Martins Rodrigues.
Gilmar Augusto Macedo

V. Representantes do Fundeb

Josely Pinto Sena
Josué Gomes Nogueira

VI. Representantes da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino

Fabília Socorro Pereira de Souza
Ilma Macedo Rodrigues
Elica Batista Lopes Cunha
Leila Regina Costa Silva



Maria Aurea de Souza
Mônica Rodrigues Trindade Rocha
Rosângela Martins da Costa Vitor
Raquel Lima Lopes de Souza
Noilca Ribeiro Figueiredo

VII. Representantes do Núcleo de Atendimento da Educação Especializado. NAE

Eliane Moreira Alves dos Santos
Josemária Gomes Firmo Silva

VIII. Representante dos Diretores Escolares da Rede Municipal

Almir Rodrigues dos Santos
Francineide Pereira Messias
Eulinda da Cunha Batista
Jakline Pereira Lima Nogueira
Adelvânio Francisco de Jesus
Wellem Ayhala Silva Soares
Rita de Cássia Moura Lima
Cleisiane Rodrigues Castro de Macedo

IX. Representantes da Rede Estadual de Ensino (Ensino Médio)

Ingrid Lany dos Santos Farias
Maria da Glória Guedes Sena

X. Representantes do Fórum Municipal de Educação

Anercília Baliza Macêdo Santos
Michel dos Santos Reis
Laura Macedo Rodrigues

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:*

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;





VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art..3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de março de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

